



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Sessão Extraordinária de 31 de julho de 2020

da Assembleia Municipal de Ponta Delgada

Ao trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte reuniu, em sessão extraordinária, no Coliseu Micaelense, a Assembleia Municipal de Ponta Delgada, sob a presidência de Maria da Graça Aguiar da Silva Rego, em substituição de Francisco Pacheco Rêgo Costa, tendo como Primeiro Secretário Humberto Marcelino Nunes Bettencourt e como Segundo Secretário, indicado pela bancada do PSD, Gilberto Araújo Rodrigues, para cumprimento da ordem de trabalhos constantes da convocatória de 20 de julho de 2020, cfr. doc. n.º 1 anexo. -----

A composição da Mesa da Assembleia foi definida em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Regimento da Assembleia Municipal de Ponta Delgada, dada a ausência, devidamente justificada, do Presidente da Assembleia. -----

A presente sessão extraordinária foi convocada a requerimento da Senhora Presidente da Câmara Municipal, conforme deliberação unânime do executivo camarário (v. ata da reunião de câmara n.º 15/2020, de 15 de julho de 2020 - ASSUNTO 178/20), de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais e da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Regimento. -----

Relatou esta reunião, Carolina Sousa Rego, jurista. -----



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

*

A Senhora Presidente da Mesa saudou todos os presentes, começando por informar que a presente sessão extraordinária foi requerida pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Regimento. Relembrou que, nas sessões extraordinárias, a Assembleia só pode deliberar sobre as matérias para que tenha sido expressamente convocada e, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Regimento, apenas inclui os períodos de intervenção do público e da ordem do dia. -----

De seguida, o Senhor Primeiro Secretário da Mesa efetuou a chamada, tendo-se registado as seguintes (v. doc. n.º 2 anexo) : -----

A) PRESENÇAS: -----

Do Grupo Municipal do PSD – Deputados diretamente eleitos: -----

1. Ricardo Alberto Madruga da Costa; -----
2. Cláudio Borges Almeida; -----
3. Carolina Ponte Bastos; -----
4. Carlos Jorge Linhares Estrela; -----
5. Daniel Martins Pavão; -----
6. Gilberto Araújo Rodrigues; -----
7. Luís Alberto de Sousa Cordeiro; -----
8. Carlos Miguel Ribeiro Ferreira Barbosa; -----
9. João José Correia de Medeiros; -----



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

10. Nélia Moniz Vaz; -----

Do Grupo Municipal do PSD – Presidentes das Juntas de Freguesia:

11. José Augusto Inácio de Medeiros (Fajã de Cima); -----
12. Victor Carlos de Arruda Almeida (Fenais da Luz); -----
13. Manuel António Botelho Soares (Livramento); -----
14. Carlos Manuel Silva Cabral (Mosteiros); -----
15. Pedro Miguel da Silva Melo (Relva); -----
16. Jorge Miguel Amaral Oliveira (São José); -----
17. José Manuel Resendes Leal (São Pedro); -----
18. José Maria Pereira Rego (São Sebastião); -----
19. Noémia Lima Ventura (São Vicente). -----

Do Grupo Municipal do PS – Deputados diretamente eleitos: -----

20. Maria da Graça Carvalho da Silva Machado; -----
21. Álvaro António Gancho Borralho; -----
22. Sónia Cristina Franco Nicolau; -----
23. Maria da Graça Aguiar da Silva Rego; -----
24. Francisco Miguel Vital Gomes do Vale César; -----
25. Rita Sofia Vieira da Mota; -----
26. José Carlos Gomes San-Bento de Sousa; -----
27. Nuno Miguel de Andrade Miranda; -----
28. Teresa Maria Mano da Costa; -----
29. André Manuel Pereira de Viveiros; -----
30. Raquel de Amaral Melo Medeiros de Vargas; -----



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

31. Humberto Marcelino Nunes Bettencourt; -----

Do Grupo Municipal do PS – Presidentes das Juntas de Freguesia: -----

32. Andreia Reis Farias (Ajuda da Bretanha); -----

33. João Alberto Silva Pereira (Candelária); -----

34. Rui Alexandre Barbosa de Sousa (Capelas); -----

35. Mário Serafim da Silva Machado (Covoada); -----

36. António Luís Moniz dos Anjos (Fajã de Baixo); -----

37. José Carlos da Silva Cabral (Feteiras); -----

38. Albano André Alves Raposo Pavão (Ginetes); -----

39. Duarte Manuel Luzia Carvalho (Pilar); -----

40. André Filipe Machado Correia (Remédios); -----

41. Tomás Daniel Bernardo Vultão (Santa Bárbara); -----

42. Nelson Manuel Borges Silva (Santo António); -----

43. Cidália Maria Guido Medeiros Pavão (Sete Cidades). -----

Da Representação Municipal do BE: -----

44. Vera Lúcia Pinheiro Pires. -----

Da Representação Municipal do Movimento Santa Clara Vida Nova (MSCVD): -----

45. António Espírito Santo de Medeiros Cabral (Presidente da Junta de Freguesia de Santa Clara). -----



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

B) SUBSTITUIÇÕES: -----

46. Francisco Pacheco Rêgo Costa (Presidente da Mesa da Assembleia - PSD)
– substituído por João Carlos Arruda; -----
47. Luís Maurício Mendonça Santos (PSD) – substituído por Carolina Soares;-
48. Maria da Conceição da Costa Pimentel Viveiros Arruda (PSD) –
substituída por José Maria Silva Sousa; -----
49. Maria de Fátima Andrade Araújo Maiato (PSD) – substituída por Maria
Conceição Sousa Melo; -----
50. Eusébio Paulo Ferreira Massa (Presidente da Junta de Freguesia de
Arrifes – PS) – substituído por Sandra Correia Cabral (Secretária da Junta
de Freguesia de Arrifes). -----

C) PARTICIPAÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL: -----

1. Maria José Botelho de Viveiros da Silva Lemos Duarte – Presidente
(PSD); -----
2. Pedro Filipe Rodrigues Furtado – Vice-Presidente (PSD); -----
3. Paulo Renato Andrade Mendes – Vereador (PSD); -----
4. Ana Isabel da Silva Dâmaso de Almeida – Vereadora (PSD); -----
5. Ana Liseta Paiva – Vereadora (PS) em substituição de Vítor Manuel
Ângelo de Fraga, cfr. doc. n.º 3 anexo; -----
6. Maria Salomé da Cunha Pavão – Vereadora (PS) em substituição de
Maria de Fátima Albergaria Oliveira Francisco da Costa, cfr. doc. n.º 4
anexo; -----
7. Rui Manuel Botelho de Amaral Melo – Vereador (PS) em substituição de
Bruno Miguel Correia Pacheco, cfr. doc. n.º 5 anexo; -----



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

8. Pedro Jorge Oliveira Tavares – Vereador (PS) em substituição de Catarina Cabral Castelo Branco e de Renato Miguel Vasconcelos Bettencourt Leça, cfr. docs. n.ºs 6 e 7 anexos. -----

Verificado o quórum, com a presença de 50 dos seus 51 membros, assim como da Senhora Presidente da Câmara Municipal, acompanhada da restante Vereação, a Senhora Presidente em exercício declarou aberta a sessão pelas 14 horas e 40 minutos. -----

**

ORDEM DO DIA

Declarado aberto o período da ordem do dia, a Senhora Presidente da Mesa começou por dirigir um agradecimento a toda a equipa responsável pela organização da presente Assembleia Extraordinária que, mais uma vez, se empenhou para que todas as regras de segurança fossem acauteladas, contribuindo, assim, para a segurança de todos os presentes. De seguida, leu o Edital de 20 de julho, cfr. doc. n.º 1 anexo e, atenta a ordem preestabelecida, submeteu os assuntos agendados a discussão e votação nos termos seguintes.



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

PONTO 1 – PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS 2019

Foi submetida à apreciação do Plenário proposta, da Câmara Municipal, da Prestação de Contas Consolidadas referentes ao ano de 2019, elaboradas nos termos com o artigo 75.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), cfr. ata da reunião de câmara n.º 15/2020, de 15 de julho de 2020 - ASSUNTO 178/20. A Prestação de Contas Consolidadas de 2019 foi apresentada de acordo com do entendimento do Tribunal de Contas, disponível para consulta em <https://econtas.tcontas.pt/ExtGdoc/Login/Login.aspx>, nos termos do qual *“o termo do prazo para apresentação de contas consolidadas é o dia 31/8/2020, nos termos conjugados do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 1-A/2020, com a segunda parte do n.º 4 do artigo 52.º da LOPTC e com o n.º 5 do artigo 65.º do Código das Sociedades Comerciais.”* -----

Pela Senhora Presidente da Câmara, foi, assim, apresentado o referido ponto, nos termos que a seguir se transcrevem: -----

«O Município de Ponta Delgada apresenta, desde 2010, demonstrações financeiras consolidadas, permitindo evidenciar uma cultura de gestão do Grupo Autárquico. -----

Em 2019, o Município apresenta as seguintes entidades no perímetro de consolidação: 99,79% Coliseu Micaelense; 100% Cidade em Acção; 100% SMAS. ---- Nos últimos três anos, o total do balanço consolidado tem vindo a diminuir, sendo que, de 2018 para 2019, diminuiu cerca de 3,15%. Esta diminuição explica-se, essencialmente, pela saída da Azores Parque do perímetro de consolidação. -----

O peso do balanço da Azores Parque no balanço do Grupo Autárquico é de 3,94%, superior à diminuição do balanço consolidado. -----



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Se ao balanço do Grupo Autárquico de 2018 fosse expurgado o balanço da Azores Parque, o mesmo apresentava um aumento de 0,82%, de 2018 para 2019, no montante de 2,2 milhões de euros. -----

O Circulante do Grupo Autárquico apresenta uma diminuição de cerca de 16% no montante de 6,3 milhões de euros. No entanto, se fossem expurgadas as contas da Azores Parque, o mesmo apresentava um aumento de 4,87%, de 2018 para 2019, no montante de 1,5 milhões de euros. -----

Com a saída da Azores Parque, o Circulante do Grupo diminuiu cerca de 7,5 milhões de euros referentes a trabalhos para a própria empresa de obras ainda em curso. Este valor remonta à data da construção da Azores Parque e são terrenos e projetos, como, por exemplo, Unidade de Execução nº 10 e nº 11, o parque ambiental, entre outros. -----

Quanto ao Passivo, em 2019, o Grupo Autárquico apresenta uma redução do Passivo de 12,5 milhões de euros. Passa de 98,8 de milhões de euros em 2018 para 86,3 milhões de euros em 2019. Trata-se de uma diminuição de 12,68%.

A redução da dívida bancária de 12,3 milhões de euros tem um peso de 98,8% e resulta, em grande medida, pelo facto da Azores Parque já não fazer parte do perímetro de consolidação, contribuindo assim para a diminuição do passivo em 11,1 milhões de euros e diminuição dos empréstimos bancários no montante de 10,5 milhões de euros. -----

No que respeita aos Resultados Operacionais, Resultados Financeiros e Resultados Extraordinários, os resultados operacionais são negativos em 437.006,25 euros, no entanto apresenta uma evolução positiva de cerca de 96%, pois os mesmos em 2018 eram negativos em 856.023,66 euros. -----

A Diminuição do valor negativo dos resultados operacionais, que apesar de ter aumentado tanto os custos como os proveitos operacionais, os últimos aumentaram mais que os primeiros, essencialmente devido ao aumento da receita dos Impostos e taxas e aumento das transferências do Orçamento do Estado. -----

Deste modo, é importante verificar que a Variação Positiva dos Resultados Operacionais de -857.023,66 euros para -437.006,25 euros resulta de dois fatores. Por um lado, do aumento dos Proveitos Operacionais: aumento da receita de impostos e taxas, devido à retoma económica de 2019, no valor de 1,4 milhões



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

euros, sobretudo relativo ao IMT; aumento das transferências do Orçamento do Estado obtidos, de cerca de 1,1 milhões euros; aumento dos trabalhos para a própria empresa em 0,3 milhões de euros; e aumento dos Proveitos Suplementares, fruto de uma guia indevidamente registada de 195.000,00 euros nesta conta e que já foi anulada. Por outro lado, do aumento não tão acentuado dos Custos Operacionais, nomeadamente, aumento dos custos com o pessoal do Município e aumento das provisões para riscos e encargos também eles do Município. -----

No que respeita ao aumento dos custos com o pessoal do Município, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de setembro, Lei de Regularização dos Vínculos Precários, a Câmara Municipal promoveu a regularização dos vínculos precários, programas ocupacionais e contratos de prestação de serviços em regime de avença num total de 101 trabalhadores, distribuídos pelas seguintes carreiras profissionais: técnicos superiores 14; assistentes técnicos 36; assistentes operacionais 48; técnicos de informática 3. Custo com a regularização de vínculo, ordenado e demais prestações contributivas: 1 milhão e 87 mil de euros. -----

Por outro lado, para fazer face a necessidades permanentes e urgentes, a Câmara Municipal, ao abrigo do mecanismo legal "reserva de recrutamento", procedeu, também, ao recrutamento de mais de 31 trabalhadores, que resultaram de uma reserva de recrutamento de um concurso de pessoal, aberto em 2016 e concluído em 2018, para as seguintes carreiras: técnicos superiores 1; assistentes técnicos 12; assistentes operacionais 18. O custo com a contratação através da reserva de recrutamento foi de 313.000,00 euros. -----

Por último, e ao abrigo da LOE 2019, houve lugar a alteração de posição remuneratória de 156 trabalhadores, beneficiando, ainda, em 2019, de alteração do salário mínimo nacional de 239 trabalhadores. Os custos associados às alterações da posição remuneratória foi de 147.000,00 euros. O total é de 1.652.000,00 euros. -----

No que respeita ao aumento das provisões para riscos e encargos, também eles do Município, o valor é de 0,4 milhões de euros. -----

Os processos com maior valor são: expropriação a correr termos no Tribunal Judicial da Comarca dos Açores, Unidade de Ponta Delgada, Instância Local, Secção Cível-J4, sob o nº 508/08 – o valor aceite pela Câmara foi de



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

353.925,00 euros, o valor de arbitragem, já depositado, foi de 628.155,00 euros e o valor peticionado pelos expropriados é de 6.830.457,43 euros. Nova Açoriana Sociedade Imobiliária Lda. e António Manuel Furtado Maia – valor de 209.231,55 euros; o outro processo é a Ação Administrativa a correr termos no Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, sob o nº 155/19, com o valor de 493.995,01 euros – Município enquanto réu. Estimativa final de responsabilidades no valor de 150.000,00 euros. -----

Os Resultados Correntes apresentam melhorias no desempenho de 2018 para 2019 de -669.522,69 euros para -2.744,81 euros. -----

A variação positiva dos resultados financeiros de 187.500,97 euros para 434.261,44 euros resulta da diminuição dos Custos Financeiros devido ao facto de a Azores Parque não fazer parte do perímetro de consolidação e assim o seu resultado líquido não afetar os custos financeiros do Município. -----

A variação positiva dos resultados extraordinários de 2.354.507,79 euros para 2.659.251,77 euros deve-se à diminuição da rubrica de outros custos extraordinários dos SMAS e também à diminuição dos Proveitos Extraordinários, de 2018 para 2019, pelo facto de, em 2018, o Município ter aplicado multas por violação de prazos contratuais na empreitada de remodelação do edifício de serviços na Rua da Cruz, na empreitada de remodelação da Biblioteca e na empreitada de infraestruturas de apoio da Rocha da Relva. -----

O Resultado Líquido do Exercício de 2019 do Grupo Autárquico é positivo na ordem dos 2,6 milhões de euros, o que traduz um aumento na ordem dos 0,9 milhões euros, ou 58,80%, face ao ano anterior, que se deveu ao aumento das transferências e subsídios obtidos de 1.130.000,00 euros e aumento da receita dos Impostos e Taxas 1.415.000,00 euros. -----

As entidades que mais contribuíram, em 2019, para o resultado positivo foram os SMAS, com 2,5 milhões de euros, e o Município, com 1,3 milhões de euros, enquanto que a Azores Parque integrava o perímetro de consolidação em 2018 com o resultado negativo de 276.263,43 euros. -----

Quanto ao Mapa de Fluxos de Caixa, o mapa de Fluxos de Caixa apresenta no início do período o valor de cerca de 16 milhões de euros e, no final do ano, cerca de 18 milhões de euros. Em 2019 houve um aumento significativo. -----

Para finalizar, gostaríamos de referir que os indicadores principais, comparando



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2019 com 2018, sem a Azores Parque, são favoráveis tanto no Balanço como na Demonstração de Resultados.» (SIC). -----

Colocado o ponto a debate, foram apresentadas, em suma, as **intervenções** seguintes. -----

1. Pediu a palavra o Senhor Deputado Nuno Miguel de Andrade Miranda, que começou por dizer que, em relação à última reunião da Assembleia Municipal, a Senhora Presidente da Câmara teve o cuidado de se preparar. No entanto, partilhou várias notas sobre o ponto em análise, nomeadamente: (i) relativamente à Azores Parque, verifica-se que todo o desempenho do Grupo Municipal está assente, quase exclusivamente, nesse processo, verificando-se, assim, que caso seja necessária a sua reversão, o Grupo Municipal de Ponta Delgada estará preparado e com músculo financeiro suficiente para conseguir sustentar essa possibilidade; (ii) quanto ao parecer do ROC, não foram referidas duas situações: os projetos abandonados, no valor de 754.373,00 euros, que diz respeito ao Projeto Niemeyer para o Museu de Arte Contemporânea (MAC); e a não amortização de ativos no valor de 7 milhões de euros existente nas contas da Autarquia – perguntou que impacto é que isso efetivamente tem nos resultados finais do Grupo Municipal; (iii) quanto à Cidade em Acção, questionou qual o valor que esse processo tem nas contas consolidadas municipais e qual o impacto financeiro que terá o processo a decorrer com a Autoridade Tributária. -----

Pela Senhora Presidente da Câmara foram prestados os esclarecimentos



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

seguintes: (i) quanto à Azores Parque, lembrou que a empresa foi vendida através de concurso público, em hasta pública, dentro dos parâmetros legais, tendo manifestado a sua total confiança nas decisões tomadas pelos órgãos do Município e concluído que não vê a hipótese de retrocesso na venda; (ii) relativamente ao processo do MAC, deu nota de que *«de acordo com o disposto no n.º 4 da Cláusula 18 do contrato, no caso de a empreitada não se ter iniciado no prazo de dois anos, contados a partir da data de aprovação do projeto de execução - que ocorreu a 18 de março de 2014 - o segundo outorgante (Empresa Consórcio Arquitetura Urbanismo Óscar Niemeyer LDA & AP ARQUITETOS) tem o direito de receber uma indemnização de 50% do valor constante da sua proposta e correspondente à fase de assistência técnica: 65.555,50 euros acrescido de IVA. Falta-nos, ainda, pagar o montante de 18.777,75 euros. Portanto, a fatura deu entrada no nossos serviços a 14 de fevereiro de 2020, mas ainda não foi possível liquida-la, pois, apesar de já terem sido efetuadas diversas diligências junto da empresa, ainda não nos enviaram os comprovativos de não dívida à Segurança Social e às Finanças (ou outro documento equivalente). Pelo que ainda não se passou o projeto de obras em curso no montante de 754.373,00 euros para o imobilizado»* (SIC); (iii) no que concerne às amortizações dos ativos, no valor de cerca de 6,8 milhões de euros, esclareceu que tal situação está relacionada com o Parque de Estacionamento da Avenida: foi autorizada a cessão da posição contratual do contrato de direito de superfície de espaço de solo e de subsolo do domínio público municipal no troço da Avenida Infante D. Henrique, em que o Município assumiu a posição da Cidade em Acção, com a aprovação, em sessão ordinária de Assembleia Municipal de 27 de fevereiro de 2015. A referida cessão tem o prazo de 26 anos e foi registada a dívida de capital no montante de 6.893.544,67 euros. Quanto ao ativo de imobilizações em curso, pelo mesmo



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

montante, estima-se pagar, até ao final do contrato de juros, o montante de 1.676.236,42 euros. Disse, ainda, que, em 2019 foi efetuado o pagamento do montante de 226.113,27 euros de capital e 136.235,30 euros de juros; (iv) finalmente, quanto à Cidade em Acção, esclareceu que os custos que a Câmara tem relacionam-se com os encargos com prejuízos no valor de 300.000,00 euros. -----

2. De seguida, pediu a palavra o Senhor Deputado Ricardo Alberto Madruga da Costa que começou por referir que as contas consolidadas resultam de um conjunto de operações de natureza estritamente contabilística, que estão previstas no Plano de Contas e, portanto, não há - das contas originais de cada uma das partes do Grupo Municipal para as contas consolidadas - qualquer decisão de gestão: todas estas contas originárias já foram aprovadas, quer pelos órgãos das empresas que são propriedade do Município, quer pelo executivo da Câmara Municipal, quer pela Assembleia. Continuando, no que concerne à Azores Parque, lembrou que a empresa foi vendida e não pertence ao Grupo Municipal, mas a decisão de venda foi tomada quando todo o processo tendente à internalização da empresa estava pronto, sendo que só faltava tomar a decisão. Referiu, ainda, que a internalização teria impactos, mas que os mesmos não colocavam em causa a saúde financeira do Município. Relativamente ao processo do MAC, considera que essa foi uma decisão tomada num determinado contexto, tendo sido reavaliada, depois, num outro contexto, tendo-se verificado que não se justificava, que não era uma obra prioritária e que não se devia fazer. Lamenta que muitos governantes não tenham a mesma humildade e a capacidade suficiente de perceber que, a determinada altura, o melhor é parar e voltar para trás, parabenizando todos aqueles que



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

participaram nessa decisão. Embora reconhecendo que essa mesma decisão tem custos associados, afirmou que esses custos seriam muito maiores se não tivesse havido o bom senso e a humildade de perceber que, num contexto diferente, não se justificava a sua continuidade. Finalizando, declarou que - a propósito das dúvidas que existiam quanto aos impactos negativos que podia haver de alguns eventos para as contas do Grupo Municipal - vem dito nos relatórios dos auditores em discussão, que o Grupo Municipal tem uma boa solvabilidade e uma boa capacidade financeira e, portanto, está em condições de prosseguir com naturalidade e normalidade o seu percurso de desenvolvimento. -----

3. Seguiu-se a intervenção do Senhor Deputado Álvaro António Gancho Borralho que, dirigindo-se à Senhora Presidente da Câmara, solicitou que fosse novamente referido qual é o contrato que a Câmara tem com a entidade Óscar Niemeyer, tendo a Senhora Presidente da Câmara reiterado as informações prestadas quanto ao n.º 4 da Cláusula 18 do contrato, bem como dos respetivos valores. -----

4. O Senhor Deputado Nuno Miguel de Andrade Miranda, fazendo, novamente, uso da palavra, levantou duas questões. A primeira refere-se à Cidade em Acção e aos custos e encargos que ainda poderão advir do constante atraso do processo de internalização; e a segunda refere-se ao contrato de cedência do estacionamento de superfície, tendo perguntado se a solução é a indicada, porque é que o ROC não a aceita e porque insiste em colocá-la nos ênfases da análise das contas do Grupo Municipal. -----



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A Senhora Presidente da Câmara retorquiui, quanto à última questão, que não tem, de imediato, uma resposta devidamente preparada, sugerindo que, depois de consultado o ROC, fossem prestados esclarecimentos nesse sentido. Relativamente à primeira questão, esclareceu que a Cidade em Acção tem como receita 350.000,00 euros, que advém do estacionamento tarifado de superfície (com exceção da Avenida Infante D. Henrique) do Parque de Estacionamento do Castilho, do Parque de Estacionamento do Mercado da Graça e da renda do 1º andar do Restaurante do Parque Urbano. Deste modo, como a Câmara não é auto-sustentável, teve como custos, em 2019, 242.000,00 euros de juros bancários, mais 204.000,00 euros de monitorizações fiscais, mais 100.000,00 euros de amortizações de capital bancário, concluindo que a Câmara Municipal tem um encargo com a cobertura desses prejuízos no valor de 300.000,00 euros. Mais esclareceu que só depois da internalização é que, anualmente, a Câmara passará a pagar 2 milhões de euros referente à despesa da dívida. Por fim, acrescentou que os custos com a internalização poderão ser, eventualmente, 3 milhões de euros ou 4,4 milhões de euros, dependendo do IVA referente à transferência de património da Cidade em Acção para a Câmara. -----

5. Ainda no âmbito da questão do processo do MAC, pediu a palavra a Senhora Deputada Vera Lúcia Pinheiro Pires para registar uma nota de interesse pela posição que o Grupo Autárquico do PSD adotou quanto a essa situação. Considera que essa foi uma decisão que foi mal tomada desde o início, cujo dinheiro poderia e deveria ter sido utilizado em coisas úteis, pelo que não compreende a engenharia discursiva que é feita quanto à transformação



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

daquela tomada de decisão numa espécie de glória e de prova de boa gestão deste e dos anteriores executivos camarários. -----

Colocado o ponto a votação, a Assembleia Municipal, nos termos do disposto nas alíneas i) do n.º 1 do artigo 33.º e l) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, deliberou, **por maioria** (23 votos a favor do PSD e 1 do MSCVD), **com abstenção do PS** (25 abstenções) **e do BE** (1 abstenção), **aprovar** os documentos de Prestação de Contas Consolidadas da Câmara Municipal de Ponta Delgada, referentes ao ano de 2019, nos termos propostos. -----

PONTO 2 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LIQUIDAÇÃO DA EMPRESA MUNICIPAL CIDADE EM ACÇÃO, E.M., S.A.

Foi submetida à apreciação do Plenário proposta, da Câmara Municipal, de prorrogação do prazo de liquidação da Cidade em Acção - Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Equipamentos Urbanos, E.M., S.A., por mais um ano, invocando para o efeito as razões que constam dos documentos anexos ao assunto e cfr. ata da reunião de câmara n.º 12/2020, de 18 de junho de 2020 - ASSUNTO 146. -----

Pela Senhora Presidente da Câmara, foi apresentado o ponto, nos seguintes termos: -----



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

«A empresa municipal Cidade em Acção encontra-se em liquidação e foi dissolvida por deliberação da Assembleia Municipal de 29 de junho de 2017. Esta dissolução foi voluntária, já que a empresa cumpria todos os rácios económicos e financeiros definidos no artigo 61.º da Lei n.º 50/2012. Tratou-se de uma decisão do acionista ao abrigo do artigo 150.º do Código das Sociedades Comerciais, porque, de acordo com relatório elaborado pelo Gabinete de João Gama e Glória, se considerou que as atividades desenvolvidas por esta empresa seriam mais eficientes e eficazes e com menores custos se enquadradas e geridas pelo Município de Ponta Delgada. -----

A partir de fevereiro de 2017, a empresa deixou de ter a sua principal fonte de receita, que derivava do arrendamento do Parque Urbano ao Município de Ponta Delgada. -----

Atualmente a receita da Cidade em Acção situa-se nos 305.000,00 euros, que deriva da receita de exploração do estacionamento tarifado de superfície (exceto Avenida Marginal), do Parque do Castilho, do Parque de Estacionamento do Mercado Municipal e do arrendamento do 1º piso do edifício do restaurante do Parque Urbano. -----

Ora, só os custos diretos com o equipamento Parque Urbano, cuja gestão pertence ao Município de Ponta Delgada, mas cujo imobilizado ou património pertencem à Cidade em Acção, custaram, em 2019, 242.000,00 euros em juros, mais 204.000,00 euros em amortizações fiscais e em termos financeiros teve mais um impacto de 100.000,00 euros de amortização de capital bancário. Como é natural, não tendo a receita do arrendamento do Parque Urbano e mantendo-se os custos associados ao mesmo, a manutenção deste imobilizado na esfera da Cidade em Acção até à liquidação representou e representará prejuízos significativos na estrutura económica da empresa. -----

No que diz respeito ao impacto financeiro no Município de Ponta Delgada da liquidação da empresa, resume-se a dois níveis: impacto financeiro do empréstimo à Caixa Geral de Depósitos que, por ano, será de 2,1 milhões de euros, isto porque, face ao plano financeiro contratualizado, como não se amortiza nada em 2020, o valor de 1,9 milhões de euros de 2020 tem de ser diluído e pago nas 14 prestações que medeia entre 2021 e 2027. -----

Para além disso, temos o tema fiscal e aqui coloca-se a questão de qual o caminho a seguir na liquidação do IVA . -----

Assim, na sequência da liquidação da Cidade em Acção, conjugado com o facto de o Parque Urbano ser de acesso livre e gratuito e, por via disso, deixar de ter receita fiscal, logo a transmissão do património para a esfera municipal não pode ser isenta de IVA, porque, para o ser, teria de existir continuidade da atividade fiscal por parte do Município relativamente a este equipamento. -----



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A questão que está colocada à Administração fiscal para se pronunciar é a seguinte: no momento da liquidação aplica-se a taxa de IVA de 18% sobre o imobilizado líquido a transmitir para o Município, cujo impacto fiscal é à volta de 2,380 milhões de euros ou regulariza-se o IVA que foi deduzido durante a construção do Parque Urbano, que se situou à roda dos 1,4 milhões de euros, deduzindo deste valor o período em que efetivamente se liquidou IVA (durante 6 anos), o que significa que entregaremos ao Estado cerca de 1 milhão de euros. -----

Por último, relativamente ao prazo da liquidação e ao facto de não se cumprir os três anos previstos no Código das Sociedades Comerciais, convém referir que, mesmo no caso das empresas municipais que foram objeto de decisão administrativa para liquidação das mesmas, ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 50/2012, existiram várias situações que não foram cumpridos os prazos por dificuldades diversas, nomeadamente, dificuldades de negociação com a banca e dificuldades com a administração fiscal, como por exemplo: no Município de São Roque do Pico a empresa municipal Cais Invest - data da deliberação da dissolução 28 de fevereiro de 2013, data do registo da liquidação 20 de julho de 2018; também no Município das Lajes das Flores, a empresa municipal Ocidental Mais E.M. - data da deliberação da dissolução 15 de fevereiro de 2013, data do registo da liquidação 4 de janeiro de 2019.» (SIC). -----

Colocado o ponto a debate, foram apresentadas, em suma, as **intervenções** seguintes. -----

1. Pediu a palavra o Senhor Deputado André Manuel Pereira de Viveiros que começou por agradecer o histórico que foi feito sobre todo o processo. Sublinhou, no entanto, que o que está em causa é a última possibilidade que a Câmara tem para tentar negociar este processo, junto das Finanças, no sentido de ficar isenta e não pagar os tais 18% de IVA, que perfazem 1,4 milhões de euros. Porém, conforme consta do parecer jurídico do Dr. Pedro Gomes, dentro de um mês, a Câmara provavelmente será notificada para resolver este



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

problema junto das Finanças, o que, aliás, o ROC já vem avisando no seu relatório. Informou que irão-se abster neste ponto, garantindo que a Câmara ainda tem esta temporização para resolver a situação, num processo negocial de amortizações, de moratórias, de menos valor do que aqui está em causa. Mais referiu que o Dr. Pedro Gomes diz claramente que a ausência de resposta, por parte das Finanças, não implica nem a anulação impositiva, nem o fecho da empresa, nem qualquer diminuição no pagamento do IVA a liquidar. Por fim, deixou a nota de que, finda esta sessão da Assembleia Municipal, vai tomar posse uma Comissão de procedimentos de inquirição de todo o processo relacionado com a Azores Parque, pelo que, hoje, possivelmente, foi dos últimos dias em que houve uma pronuncia aberta sobre esse processo. -----

2. Seguiu-se a intervenção do Senhor Deputado Ricardo Alberto Madruga da Costa, que entende que o que está em consulta com a Autoridade Tributária não é saber se o Município paga ou não paga, se o Município deve ou não deve: o que está em causa é saber qual o articulado legal relativo ao IVA que se aplica neste caso, sendo que uma alternativa conduz a um valor mais elevado e outra alternativa conduz a um valor mais baixo. Portanto, não está em causa o Município fazer uma negociação com a Autoridade Fiscal para pagar menos ou ter um benefício fiscal, pois estão a aguardar que a mesma se pronuncie sobre qual é que é o valor que deve ser pago. Em qualquer circunstância, julga que ter mais um ano para tentar encontrar a melhor solução para o Município é sempre vantajoso, sendo por essa razão que vão votar a favor da prorrogação desse prazo, reiterando que o problema se relaciona com a divergência relativamente à forma de cálculo do IVA. Por fim, declarou que, quanto à sua substância, ambas as bancadas estão de acordo em



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

considerar que mais tempo poderá permitir um melhor resultado, sendo certo que, no fim do dia, terão sempre que pagar alguma coisa. -----

3. Depois, pediu a palavra a Senhora Deputada Sónia Cristina Franco Nicolau, que perguntou quantos trabalhadores existem na Cidade em Acção e em que situação é que os mesmos se encontram no momento, tendo a Senhora Presidente da Câmara retorquido que, neste momento, não tem elementos para poder dar a devida resposta a essa questão, tendo sugerido a posterior prestação dessa informação, o que a Senhora Deputada, em réplica, qualificou como inadmissível e lamentável. -----

4. Na sequência das intervenções que antecedem, a Senhora Deputada Vera Lúcia Pinheiro Pires solicitou que, tendo em conta que aquela é uma questão que tem interesse para todos os Deputados Municipais, as informações que a Senhora Presidente da Câmara se comprometeu a prestar fossem estendidas a todos ou, pelo menos, também ao BE. -----

5. De seguida, a Senhora Presidente da Câmara solicitou, junto da Mesa, que tivesse a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara, o qual esclareceu, sobre a questão apresentada pela Senhora Deputada Sónia Cristina Franco Nicolau, que, no âmbito da internalização, a Lei n.º 50/2012 prevê que é dado ao Município o prazo de um ano para abertura de procedimento concursal para efetivar os funcionários no seu quadro de pessoal. Disse que são estas as vantagens que um processo de internalização traz, à medida do que também

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized, cursive script.



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

foi feito com a Ponta Delgada Social. -----

6. A seguir, o Senhor Deputado Nuno Miguel de Andrade Miranda, no uso da palavra, salientou que, à questão do processo na AT soma-se a questão, de cada ano de atraso implicar mais 351.000,00 euros de reequilíbrio financeiro, ou seja, em três anos já vai em mais de 1 milhão de euros para reequilíbrio financeiro. Relativamente à questão acerca trabalhadores referida pela Senhora Deputada Sónia Nicolau, disse que, do que se recorda, dos 15 trabalhadores que a Cidade em Acção tinha na altura, em relação a alguns deles foi feita uma cedência a uma outra empresa que ficou responsável pela manutenção do próprio espaço, tendo perguntado se essa cedência continua a existir ou se não existe. No que concerne à questão do concurso mencionada pelo Senhor Vice-Presidente, lembrou que qualquer trabalhador poderá ser oponente ao mesmo e não em particular o trabalhador que estava afeto à Cidade em Acção.

7. A Senhora Deputada Sónia Cristina Franco Nicolau, em nova intervenção, agradeceu todo os esclarecimentos prestados, manifestando, no entanto, a sua preocupação com o facto de a Senhora Presidente da Câmara não saber quantos funcionários tem afetos ao Parque Urbano. Solicitou, de seguida, que ficasse registado em ata que *«se a oposição maior pudesse ter é o parecer do Dr. Pedro Gomes, que faz uma oposição clara a este pedido de prorrogação»* (SIC). Mais referiu que este pedido de prorrogação é uma clara incapacidade daquela que tem sido, é e, pelos vistos, será a postura do Órgão de Gestão de Ponta Delgada: adiar, adiar, adiar. Voltando ao assunto do processo do MAC, deixou a nota de que 50% desse valor que agora vai ser pago sem qualquer



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

estratégia, já serviria para abater esta dívida relativamente ao Parque Urbano. Por fim, e dirigindo-se ao Senhor Vice-Presidente da Câmara, disse que a incapacidade deste em dizer quantos funcionários tem a empresa, qual é a posição desses funcionários e o que é que se espera para os mesmos é uma provocação e um desrespeito a este Órgão Deliberativo. -----

A Senhora Presidente da Câmara pediu, depois, a palavra para esclarecer que, de acordo com as informações constantes na página 18 dos documentos da Prestação de Contas, a 31 de dezembro de 2019 a Cidade em Acção tinha 1 trabalhador. -----

8. De seguida, pediu novamente a palavra o Senhor Deputado Ricardo Alberto Madruga da Costa que, não questionando nem a natureza, nem a legitimidade das questões levantadas sobre o assunto em discussão, as quais frizou que compreende, deixou duas notas. Primeiro, sublinhou que existe um enquadramento legal que protege os postos de trabalho e os empregos dessas pessoas, as quais, disse, que podem ficar descansadas. Depois, lembrou que a prática do Município de Ponta Delgada, em circunstâncias semelhantes, vai no sentido de não deixar de fora ninguém e colocar no quadro do Município todas as pessoas que antes trabalhavam em Empresas Municipais e que estavam nessas circunstâncias. -----

9. Seguiu-se uma nova intervenção do Senhor Deputado Nuno Miguel de Andrade Miranda que declarou que a última internalização foi da Empresa Acção PDL, tendo sido aberto procedimento público, e tendo havido pessoas que não ficaram colocadas na Câmara Municipal, pelo que considera que a



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

garantia não é a 100%. De seguida referiu que, em 2018, e de acordo com o Relatório e Contas da Cidade em Acção, existia um gasto com pessoal na ordem dos 65 mil euros na Cidade em Acção, pelo que perguntou se esse montante diz respeito ao vencimento de uma única pessoa ou se diz respeito a quantos funcionários e o que é que aconteceu a esses funcionários de 2018 para 2019. -

10. A Senhora Deputada Vera Lúcia Pinheiro Pires pediu, mais uma vez, a palavra, tendo manifestado o seu desagrado pela resposta do Senhor Deputado Ricardo Alberto Madruga da Costa não ter sido dada pela Senhora Presidente da Câmara, pois esperava que, da parte da Presidente Executivo, houvesse, no mínimo, a expressão de intenção de salvaguardar os postos de trabalho existentes. Reforçou, em consonância com o anteriormente referido pelo Senhor Deputado Nuno Miranda e pela Senhora Deputada Sónia Nicolau, que a garantia de emprego mencionada pelo Senhor Vice-Presidente não corresponde à verdade. E, portanto, há uma eventualidade de proteção num concurso aberto, ao qual podem concorrer outras pessoas, melhor ou pior qualificadas. No caso da Acção PDL, nem todos os trabalhadores com vínculo puderam ficar com vínculo à Câmara. Embora reconheça que, no caso da Cidade em Acção, sendo apenas uma pessoa, essa pessoa possa ficar descansada, reiterou que esperava uma preocupação geral com todos os trabalhadores (sendo 1 ou sendo 1000) de não garantir o que é impossível de garantir, mas de demonstrar preocupação e garantir o empenho em conseguir o melhor possível. -----

Pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara foi esclarecido que a Lei n.º 50/2012 estabelece critérios na admissão dos funcionários que, no âmbito das empresas locais, são internalizados. E estabelece mecanismos de proteção em relação a

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'S' followed by a smaller mark.



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

esses funcionários, dado o regime de prevalência no concurso. Mas o concurso tem que se efetuar e tem várias etapas. No caso da Ponta Delgada Social, da qual foi gerente, todos os 75 trabalhadores se candidataram ao concurso. Sucede 2 chumbaram nas provas escritas e 2 não compareceram àquelas provas. Portanto, dos 75 trabalhadores 71 ficaram e 4 ficaram excluídos. Deste modo, frisou que a admissão não é automática, pois trata-se de um procedimento de admissão na função pública que tem mecanismos próprios, mas que, ainda assim, a lei confere uma proteção aos trabalhadores. Reiterou que, nos termos dessa lei, está prevista a possibilidade de os trabalhadores terem procedimentos concursais destinados exclusivamente a quem seja titular da relação jurídica, cabendo ao Município proceder à respetiva abertura no prazo de 12 meses. Portanto, quando a empresa for internalizada, será aberto o concurso nos termos legalmente definidos. -----

Colocado o ponto a votação, a Assembleia Municipal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 150.º do Código das Sociedades Comerciais, deliberou, **por maioria** (19 votos a favor do PSD), **com abstenção do PS** (23 abstenções), **do BE** (1 abstenção) **e do MSCVD** (1 abstenção), **aprovar** a prorrogação do prazo de liquidação da Cidade em Acção - Sociedade de Desenvolvimento e Gestão de Equipamentos Urbanos, E.M., S.A., por mais um ano, nos termos e para os efeitos propostos. -----



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Processos e Revisões

DOCUMENTOS ANEXOS

doc. n.º 1 – Edital de 20 de julho de 2020;

doc. n.º 2 – Lista de Presenças;

doc. n.º 3 – Pedido de substituição do Vereador Vítor Manuel Ângelo de Fraga;

doc. n.º 4 – Pedido de substituição da Vereadora Maria de Fátima Albergaria Oliveira Francisco da Costa;

doc. n.º 5 – Pedido de substituição do Vereador Bruno Miguel Correia Pacheco;

doc. n.º 6 – Pedido de substituição da Vereadora Catarina Cabral Castelo Branco;

doc. n.º 7 – Pedido de substituição do Vereador Renato Miguel Vasconcelos Bettencourt Leça.



Município de Ponta Delgada
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO

Concluídos os trabalhos agendados e não havendo outros assuntos a tratar, a Senhora Presidente em exercício de funções, pelas 16 horas e 20 minutos, agradeceu o contributo de todos e declarou encerrada a sessão, da qual, para constar, se elaborou a presente ata que, nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pela Senhora Presidente da Assembleia Municipal de Ponta Delgada em exercício e por quem relatou a sessão e lavrou a presente ata. -----

A Presidente da Mesa da Assembleia Municipal

(em substituição)

Maria da Graça Aguiar da Silva Rego

A Relatora

Carolina Sousa Rego



EDITAL

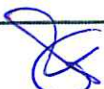
Maria da Graça Aguiar da Silva Rego, Presidente da Assembleia Municipal de Ponta Delgada em exercício, torna público que se encontram convocados para reunir em sessão extraordinária os membros da Assembleia Municipal de Ponta Delgada, a qual terá lugar no Coliseu Micaelense, no dia 31 de julho do ano em curso, pelas 14:30 horas, tendo como ordem de trabalhos os seguintes pontos:

1. Prestação de Contas Consolidadas 2019;
2. Prorrogação do Prazo de Liquidação da Empresa Municipal Cidade em Acção, E.M., S.A.

Paços do Concelho de Ponta Delgada, 20 de julho de 2020

Maria da Graça Aguiar da Silva Rego
Presidente da Assembleia Municipal em exercício

Partido	VOGAIS	SESSÃO: 31-07-2020	Doc. Nº 2
PSD	Francisco Pacheco Rêgo Costa	Faz-se substituir por João Carlos Arruda ✓	AM EXTRAORDINÁ
PS	Maria da Graça Carvalho da Silva Machado ✓		31/07/2020
PSD	Luís Maurício Mendonça Santos	Faz-se substituir por Carolina Soares ✓	
PS	Álvaro António Gancho Borralho ✓		
PSD	Maria da Conceição da Costa Pimentel Viveiros Arruda	Faz-se substituir por José Maria Silva Sousa ✓	
PS	Sónia Cristina Franco Nicolau ✓		
PSD	Ricardo Alberto Madruga da Costa ✓		
PS	Maria da Graça Aguiar da Silva Rego ✓		
PSD	Cláudio Borges Almeida ✓		
PS	Francisco Miguel Vital Gomes do Vale César ✓		
PSD	Carolina Ponte Bastos ✓		
PS	Rita Sofia Vieira da Mota ✓		
PSD	Carlos Jorge Linhares Estrela ✓		
PS	José Carlos Gomes San-Bento de Sousa ✓		
PSD	Daniel Martins Pavão ✓		
PS	Nuno Miguel de Andrade Miranda ✓		
PSD	Gilberto Araújo Rodrigues ✓		
PS	Teresa Maria Mano da Costa ✓		
PSD	Luís Alberto de Sousa Cordeiro ✓		
PS	André Manuel Pereira de Viveiros ✓		
PSD	Maria de Fátima Andrade Araújo Maiato	Faz-se substituir por Maria Conceição Sousa Melo ✓	
PS	Raquel de Amaral Melo Medeiros de Vargas ✓		
PSD	Carlos Miguel Ribeiro Ferreira Barbosa ✓		
BE	Vera Lúcia Pinheiro Pires ✓		
PSD	João José Correia de Medeiros ✓		
PS	Humberto Marcelino Nunes Bettencourt ✓		
PSD	Nélia Moniz Vaz ✓		
JUNTAS DE FREGUESIA			
PS	Andreia Reis Farias ✓		
PS	Eusébio Paulo Ferreira Massa	Faz-se substituir por <i>Sandra Correia Gabriel</i> ✓ Francisco José Medeiros Teixeira (TJE)	
PS	João Alberto Silva Pereira ✓		
PS	Rui Alexandre Barbosa de Sousa ✓		



 1/2

PS	Mário Serafim da Silva Machado	✓
PS	António Luís Moniz dos Anjos	✓
PSD	José Augusto Inácio de Medeiros	✓
PSD	Victor Carlos de Arruda Almeida	✓
PS	José Carlos da Silva Cabral	✓
PS	Albano André Alves Raposo Pavão	✓
PSD	Manuel António Botelho Soares	✓
PSD	Carlos Manuel Silva Cabral	✓
PS	Duarte Manuel Luzia Carvalho	✓
PSD	Pedro Miguel da Silva Melo	✓
PS	André Filipe Machado Correia	✓
PS	Tomás Daniel Bernardo Vultão	✓
MSCVN	António Espírito Santo de Medeiros Cabral	✓
PS	Nelson Manuel Borges Silva	✓
PSD	Jorge Miguel Amaral Oliveira	✓
PSD	José Manuel Resendes Leal	✓
PS	Pedro Miguel Medeiros de Moura	✓
PSD	José Maria Pereira Rego	✓
PSD	Noémia Lima Ventura	✓
PS	Cidália Maria Guido Medeiros Pavão	✓



DEC. Nº 3
AM EXTRAORDINARIA
31/07/2020



Partido Socialista
AÇORES

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 21 de julho de 2020

Em virtude de estar ausente da ilha solicito a V. Exa. que proceda à minha substituição na reunião da Assembleia Municipal de 31 de julho, nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos

Vitor Manuel Ângelo de Fraga

1/1



Partido Socialista
AÇORES

Dec. Nº 4
AM EXTRAORDINARIA
31/07/2020

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 24 de julho de 2020

Em virtude de estar ausente da ilha solicito a V. Exa. que proceda à minha substituição na reunião extraordinária da Assembleia Municipal de 31 de julho, nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Maria de Fátima Albergaria O. F. da Costa

Maria de Fátima Albergaria O. F. da Costa

[Handwritten signature]
1/1



Partido Socialista
AÇORES

DEX. Nº 5
AM EXTRAORDINÁRIA
31/07/2020

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 30 de julho de 2020

Em virtude de não poder estar presente na reunião extraordinária da Assembleia Municipal de amanhã, de 31 de julho, solicito a V. Exa. que proceda à minha substituição nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Bruno Miguel Correia Pacheco



Partido Socialista
AÇORES

Dec. Nº 6
AM EXTRAORDINÁRIA
31/07/2020

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 24 de julho de 2020

Em virtude de estar ausente da ilha solicito a V. Exa. que proceda à minha substituição na reunião extraordinária da Assembleia Municipal de 31 de julho, nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos.

Catarina Cabral Castelo Branco

1/1

1/1



Partido Socialista
AÇORES

Dec. Nº 7
AM EXTRAORDINARIA
31/07/2020

Exma. Senhora
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Delgada

Ponta Delgada, 27 de julho de 2020

Em virtude de estar ausente da ilha solicito a V. Exa. que proceda à minha substituição na reunião da Assembleia Municipal de 31 de julho, nos termos do artigo 78º da Lei Nº 169/99, de 18 de setembro, com as diversas atualizações.

Com os melhores cumprimentos

Renato Miguel Vasconcelos Bettencourt Leça

1/1